



EDITAL N° 01/2023
CONCURSO PÚBLICO

Abre inscrições e define normas para o **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas de caráter efetivo do quadro da Câmara Municipal de Itapema/SC.

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC, por meio da **Câmara Municipal**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do concurso público destinado a promover o ingresso nas carreiras de Motorista, Assistente Administrativo, Recepcionista, Agente Legislativo Contábil e Jornalista, nos termos deste edital e da legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas no quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Itapema/SC**, observado o interesse da Administração e o prazo de validade deste Edital.

1.2 O concurso público será executado sob a responsabilidade da Universidade do Extremo Sul Catarinense, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada FUCRI/UNESC e Banca Examinadora.

1.3 A validade do concurso público é de 02 (dois) anos podendo ser prorrogada por igual conforme interesse da administração pública.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5 Os resultados, após publicação em Diário Oficial, serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>.

1.6 O cronograma do concurso público está no ANEXO IV do presente edital.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas de caráter efetivo do quadro da Câmara Municipal de Itapema/SC, indicadas no ANEXO III, bem como de eventuais vagas que forem abertas dentro do prazo de validade do concurso público.

2.1.1 O classificado será chamado durante a vigência do presente concurso público para ocupação dos cargos, conforme ordem de classificação.

2.2 Os requisitos e as atribuições do cargo estão descritos no ANEXO II do presente edital. O cargo, a vaga, a remuneração e a carga horária estão relacionadas no ANEXO III do presente edital.

2.3 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada prevista para os servidores municipais do Poder Legislativo, considerando as peculiaridades que o cargo exige.

2.4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.4.1 Ser aprovado no concurso público.

2.4.2 Estar em gozo dos direitos políticos.

2.4.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.



2.4.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.4.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.2 deste edital.

2.4.6 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.4.8 Cumprir as determinações deste edital.

2.5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.5.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.5.2 Para atender ao percentual estabelecido no §1º, do art. 1º, do Decreto nº 9.508/2018, de 5% (cinco por cento) de reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato que realizar a inscrição neste formato será incluído na listagem classificatória geral, de ampla concorrência e em listagem classificatória específica, para vagas reservadas.

2.5.2.1 A 5ª (quinta) vaga para cada um dos cargos será destinada a primeira pessoa classificada na listagem específica, se esta ainda não foi contemplada com as vagas da listagem classificatória geral. Após, seguirá a listagem classificatória geral, sempre observando o percentual de 5% (cinco por cento) para uma nova vaga reservada para pessoa com deficiência.

2.5.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 17.292/2017 e na Lei nº 14.126/2021, que inclui pessoas com visão monocular.

2.5.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar via upload, nos termos do item 2.5.4.1, o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses até a data de encerramentos das inscrições do concurso público, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

2.5.4.1 O candidato com deficiência poderá enviar, de forma legível, em um único arquivo em formato .pdf, até às 16h (dezesesseis horas) do último dia de inscrições, via upload através do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, cópia simples do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 2.5.4 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.5.4.2 O fornecimento do laudo médico e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

2.5.4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante da alínea “b” do subitem 2.5.4 deste edital. Caso seja solicitado pela FUCRI/UNESC, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.5.4.4 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.



2.5.4.5 O candidato poderá verificar a partir de **19 de setembro de 2023**, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, a resposta de sua solicitação para concorrer as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.5.4.6 A inobservância do disposto no subitem 2.5.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiência e ao não atendimento às condições especiais necessárias quando das solicitações de atendimento especializado.

2.5.4.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso público.

2.5.4.8 O candidato que se declarar deficiente deverá comprovar sua deficiência no período de apresentação dos documentos para admissão, e não o fazendo, ou não sendo aceita sua documentação comprobatória, será considerado desclassificado da vaga de deficientes e concorrerá apenas a vaga de ampla concorrência.

2.5.4.9 Na inexistência de candidatos habilitados para a vaga destinada às pessoas com deficiência, a remanescente será ocupada pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

2.6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.6.1 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização da prova deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico que comprove a necessidade do atendimento especial, em um único arquivo em formato .pdf, no link <https://unesec.selecao.net.br/>, entre os dias **15 de agosto a 13 de setembro de 2023**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

2.6.2 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico que comprove a necessidade do atendimento observando-se, quanto ao atestado, o disposto no item 2.5.4, “b” deste edital, sob pena de indeferimento.

2.6.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.6.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 2.6.1 deste capítulo.

2.6.5 A criança deverá chegar acompanhada da candidata e de um adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

2.6.6 Celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.

2.6.7 Não será disponibilizado, pela FUCRI/UNESC, pessoa que fique responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

2.6.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.



2.7.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

2.6.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.6.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, enviar cópia simples do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de encerramentos das inscrições do concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

2.6.12 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do CPF e do documento de identidade.

2.6.13 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, salvo se efetuada a inscrição com o uso do nome social.

2.6.14 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

2.6.15 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

2.6.16 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o uso do objetivo, dispositivo ou prótese solicitado.

2.6.17 O candidato com deficiência que necessitar de prova ampliada deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de prova ampliada;



b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de encerramentos das inscrições do concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de prova ampliada.

2.6.18 O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de questões e cartão de respostas) ampliado com fonte Arial, tamanho 24.

2.6.19 O candidato poderá verificar a partir de **19 de setembro de 2023**, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de condição especial para realização da prova.

2.6.20 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Câmara Municipal de Itapema/SC e a FUCRI/UNESC o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato de inscrição, cujos valores são:

- a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cargos de nível superior.
- b) R\$ 100,00 (cem reais) para cargos de nível médio.
- c) R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de nível fundamental.

3.1.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado do dia **15 de agosto de 2023** ao dia **13 de setembro de 2023**, respeitado o horário bancário.

3.1.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.4 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

3.1.5 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.1.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

3.2 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, solicitada no período entre 10 (dez) horas do dia **15 de agosto de 2023** e 16 (dezesesseis) horas do dia **13 de setembro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF).

3.2.2 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao



processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição. Preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa ao respectivo cargo selecionado.

3.2.5 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

3.2.6 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

3.2.7 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.8 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.2.9 Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição no concurso público de que se trata este edital.

3.2.9.1 No caso de o candidato efetivar duas ou mais inscrições, será considerada válida a inscrição de data mais recente ou de maior número de inscrição, se ambas tiverem a mesma data.

3.2.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.11 Não serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Lei nº 10.567/1997, com as alterações promovidas pela Lei nº 18.559/2022 do Estado de Santa Catarina e pela Lei nº 2.573/2007 do Município de Itapema (doador de sangue); Lei nº 3.931/2019 (serviços à Justiça Eleitoral do período de eleição); for beneficiário da Lei Federal nº 13.656/2018 e estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no presente concurso, nos termos do Decreto n. 11.016/2022.

3.2.11.1 O candidato deverá requerer a isenção por meio da Área do Candidato, na opção “solicitar isenção” no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, até o dia 23 de agosto de 2023.

3.2.11.2. O candidato deverá enviar via upload em um único arquivo em formato .pdf, para fim de comprovação da condição de doador de sangue, de medula ou de leite humano. Para doadores de sangue será necessário enviar o **comprovante emitido por entidade oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as**



doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do presente edital; e para fim de comprovação da condição de doador de medula óssea será necessário enviar a carteira com o número de inscrição junto ao Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Para pessoas doadoras de leite humano, deve ser comprovada, no mínimo, uma doação mensal pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso.

3.2.11.2 O candidato deverá enviar via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, para fim de comprovação do serviço prestado à Justiça Eleitoral, **declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, cuja cópia deverá ser anexada no ato de inscrição.** O benefício concedido ao cidadão que prestou junto à Justiça Eleitoral terá a validade de quatro anos a contar da data da eleição oficial, incluindo o plebiscito ou o referendo, para o qual o cidadão prestou serviços.

3.2.11.3 O candidato deverá enviar via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, o comprovante de cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido através do site do Ministério da Cidadania, contendo informação de renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional. O comprovante deverá atestar que a inscrição do candidato está ativa CadÚnico.

3.2.12 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na Área do Candidato, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, no dia **29 de agosto de 2023**.

3.2.13 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 A prova objetiva será aplicada na data de 29 de outubro de 2023, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

4.1.1 A alocação dos candidatos no local designado para a prova objetiva será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do concurso público. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação do local, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em local de provas específico, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

4.1.2 A FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de alterar o local de prova em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

4.2 As relações de homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização da prova, serão disponibilizadas via endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, sendo que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.

4.3 Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.



4.4 É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da sua inscrição e o local e horário de realização da prova a partir do dia **11 de outubro de 2023**, no seguinte endereço eletrônico: <https://unesec.selecao.net.br/>.

4.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

5. DA PROVA

5.1 DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1.1 Para o cargo de Motorista o concurso consistirá na realização de duas etapas: (a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e (b) prova de prática, de caráter eliminatório.

5.1.2 Para o cargo de Assistente Administrativo e Recepcionista o concurso consistirá na realização de uma etapa: (a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.3 Para os cargos de Analista Legislativo Contábil e Jornalista, o concurso consistirá na realização de duas etapas: (a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e (b) prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

5.1.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).

5.1.5 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

5.1.6 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

5.1.7 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

5.1.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.9 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos.

5.1.10 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, estiver portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;

e) qualquer máquina calculadora ou similares e réguas de cálculo.

5.1.11 Nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 5.1.10 deste edital.

5.1.12 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso público, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Contudo, nos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 estando o candidato autorizado, a partir do requerimento previsto no item 2.6.1 deste Edital, poderá portar arma de fogo durante a prova. Para tanto, o candidato deverá



apresentar-se na sala de coordenação do concurso público, no dia da aplicação da prova, antes do ingresso na sala de prova, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmuniar e lacrar da arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

5.1.13 Sob pena de ser eliminado do concurso público, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.1.10 deste edital.

5.1.14 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

5.1.15 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

5.1.16 A FUCRI/UNESC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.1.17 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.

5.1.18 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.

5.1.19 Para realização da prova o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas personalizado.

5.1.20 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

5.1.21 No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

5.1.22 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.

5.1.23 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, a FUCRI/UNESC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

5.1.24 Nos dias de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.1.25 A FUCRI/UNESC reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e cadernos de questões da prova em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do concurso público. Após este período o material será destruído.

5.2 DO ACESSO À SALA DE PROVA

5.2.1 O acesso do candidato à sala de prova será por meio da apresentação de documento de identidade válido. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos



Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.2.4 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

5.2.5 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização da prova, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) ou qualquer outro documento no formato digital. Para fins de identificação civil **o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original, no formato físico.**

5.2.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

5.2.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.2.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.2.9 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido para o início da realização da prova. **Os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.**

5.2.10 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado em edital ou no comunicado oficial.

5.2.11 Não haverá segunda chamada ou reaplicação da prova objetiva, independente do motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.3 DA SAÍDA DA SALA

5.3.1. Os candidatos apenas poderão se retirar do local de exame após decorrida 01 (uma) hora do início da prova. O candidato poderá deixar o local de provas levando apenas a grade de rascunho para gabarito fornecida pela equipe de aplicação.

5.3.2. Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação, sob pena de eliminação.



5.4 DA PROVA OBJETIVA

5.4.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

5.4.1.1 A prova objetiva será realizada no dia **29 de outubro de 2023** e terá duração de 04 (quatro) horas.

5.4.1.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

5.4.1.3 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha para os cargos, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

5.4.1.4 A prova de motorista será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos. A prova de Assistente Administrativo e Recepcionista será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Informática e 20 questões de Conhecimentos Específicos. A prova de Analista Legislativo Contábil e Jornalista será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática/Raciocínio Lógico, 05 (cinco) questões de Informática e 20 questões de Conhecimentos Específicos. As provas abordarão os conteúdos programáticos especificados no ANEXO I deste Edital.

5.4.1.5 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

MOTORISTA			
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,15	1,50
Matemática	10	0,15	1,50
Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00
TOTAL DE QUESTÕES POR PROVA		40	10,00

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO RECEPCIONISTA			
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,15	1,50
Matemática	05	0,15	0,75
Informática	05	0,15	0,75
Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00
TOTAL DE QUESTÕES POR PROVA		40	10,00

ANALISTA LEGISLATIVO CONTÁBIL JORNALISTA			
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,15	1,50



Matemática/Raciocínio Lógico	05	0,15	0,75
Informática	05	0,15	0,75
Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00
TOTAL DE QUESTÕES POR PROVA		40	10,00

5.4.1.6 Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão da prova objetiva:

- assinhalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;
- assinhalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;
- que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;
- que não estiver assinalada no cartão de resposta; e
- cuja resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

5.4.1.7 As questões da prova objetiva e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados no dia **29 de outubro de 2023**, no site <https://unesec.selecao.net.br/>.

5.4.1.8 Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,00 (cinco pontos).

5.5 DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.5.1 As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de forma legível, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

5.5.2 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.5.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.5.4 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais no material de prova, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.5.5 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do concurso público.

5.5.6 Durante a aplicação da prova, não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

5.6 DA PROVA DE TÍTULOS

5.6.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS



5.6.1.1 A prova de títulos será de caráter unicamente classificatório.

5.6.2 **Todos os candidatos interessados terão das 8h00min do dia 30 de outubro de 2023 às 16h00min do dia 03 de novembro de 2023, sob pena de preclusão, para apresentar seus títulos.**

5.6.3 Os títulos deverão ser enviados em arquivo único em formato *.pdf* em local específico para este fim na área do candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, no período especificado no item 5.6.2, em formato legível.

5.6.3.1. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

5.6.4 Para fins de pontuação na prova objetiva de títulos, serão considerados para fins de pontuação os certificados de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e diplomas de Mestrado e/ou Doutorado relacionados ao cargo de inscrição, conforme pontuação abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TÍTULO
Diploma de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado, relacionado ao cargo de inscrição.	1,00 (um)
Diploma de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado, relacionado ao cargo de inscrição.	0,50 (meio)
Certificado de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, relacionado ao cargo de inscrição.	0,25 (vinte e cinco décimos)

5.6.5. A nota na prova de títulos será a pontuação obtida com a análise do documento apresentado.

5.6.5.1 A pontuação máxima admitida será de 1,00 (um) ponto, não sendo cumulativa, mesmo que o candidato apresente mais de um título, sendo pontuado somente um título de maior valor, observados os critérios do item 5.6.4. O valor será somado à nota da prova objetiva para o cálculo da nota final do candidato.

5.6.5.2. Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados neste edital.

5.6.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante no item anterior deste Edital, pois poderá ser solicitada, a qualquer tempo, para conferência.

5.6.7 Serão aceitos somente os títulos emitidos até a data do encerramento do período de envio dos títulos.

5.6.7.1. Não serão aceitas declarações como prova da existência do título, em hipótese alguma.

5.6.8 Não serão aceitos os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital, os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível, e os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.

5.6.9. Os certificados e diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

5.7 DA PROVA PRÁTICA

5.7.1 O cargo de Motorista cuja exigência de Prova Prática deverão realizá-las nos termos do presente edital.

5.7.2 A Prova Prática será realizada entre os 60 (sessenta) primeiros classificados na Prova Objetiva.



5.7.3 A Prova Prática é eliminatória, sendo requisito fundamental para a classificação final. A não aprovação na Prova Prática implica em desclassificação no Concurso Público.

5.7.4 As Provas Práticas serão realizadas com a finalidade de comprovar que os candidatos têm aptidão para realização das atividades fins aos cargos aos quais estão concorrendo, não suprimindo as exigências legais inerentes as atividades a serem exercidas.

5.7.5 As atividades a serem realizadas na Prova Prática, conforme o cargo, está descrito no ANEXO V do presente edital.

5.7.6 A Prova Prática será realizada no dia **06 de dezembro de 2023**, em local a ser determinado na Convocação dos candidatos para realização da Prova Prática.

6. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.

6.2 As notas da classificação final, para os cargos de Motorista, Assistente Administrativo e Recepcionista seguirá a fórmula abaixo:

$$PF = NPO$$

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

6.3 As notas da classificação final, para os cargos de Analista Legislativo Contábil e Jornalista e seguirá a fórmula abaixo:

$$PF = NPO + NPT$$

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT – Nota da Prova de Títulos

6.4 A publicação da classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas e terá somente os candidatos classificados. Os demais candidatos poderão acessar a sua pontuação pela Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>.

6.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

6.6 O gabarito preliminar poderá ser modificado por decisão tomada a partir de recurso contra uma ou mais respostas às questões. Nesse caso, as provas serão corrigidas a partir de novo gabarito, agora definitivo."

6.7 Em caso de empate na média aritmética ponderada, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b. Tiver a maior idade;
- c. Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos.

6.8 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação e classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; a segunda, somente com a pontuação e classificação dos candidatos com deficiência.



7 DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

7.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais, da inscrição de candidatos PcD;
- c) Indeferimento da inscrição;
- d) ao gabarito preliminar;
- e) ao indeferimento dos títulos da Prova de Títulos;
- f) ao resultado preliminar dos classificados no concurso público;
- g) ao resultado final preliminar dos classificados na Prova Prática.

7.2 Os pedidos de recurso relativos às disposições do item 7.1 deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico, disponibilizado no site <https://unesc.selecao.net.br/>, nos seguintes prazos:

- a) no caso de indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **30 de agosto de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **31 de agosto de 2023**;
- b) relativos aos indeferimentos dos requerimentos de condições especiais para realização da prova, da inscrição de candidato PcD será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **20 de setembro de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **21 de setembro de 2023**;
- c) no caso de indeferimento da inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **28 de setembro de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **29 de setembro de 2023**;
- d) em relação ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **30 de outubro de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **31 de outubro de 2023**;
- e) relativos aos indeferimentos dos títulos de escolaridade da Prova de Títulos será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **14 de novembro de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **16 de novembro de 2023**;
- f) referente ao resultado preliminar do concurso público será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **23 de novembro de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **24 de novembro de 2023**.
- g) referente resultado final preliminar da Prova Prática do concurso público será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **13 de dezembro de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **14 de dezembro de 2023**.

7.2.1 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.

7.3 Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

7.3.1 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do concurso público, só será analisado o último transmitido.

7.3.2 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



7.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido no item 7.1.

7.4.1 Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.

7.4.2 Os pedidos de recurso interpostos fora dos respectivos prazos não serão conhecidos, sendo observada, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.

7.5 A resposta aos recursos será publicada no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta individual a cada requerimento será acessível na aba “Recursos”. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

7.6 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

7.7 A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora (FUCRI/UNESC) é irrecorrível na esfera administrativa.

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

7.9 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora (FUCRI/UNESC) serão liminarmente indeferidos

8 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

8.1 O candidato será nomeado no cargo, por ato do Poder Público Municipal, obedecendo-se à ordem de classificação final e demais requisitos deste edital e da legislação vigente.

8.1.1 A classificação no presente concurso público gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a necessidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.1.2 O candidato aprovado será convocado por ordem classificatória decrescente de pontuação, em conformidade com o disposto no presente edital, para ocupação de vaga conforme a necessidade exclusiva da Câmara Municipal de Itapema/SC.

8.1.2.1 O candidato aprovado que optar por não ocupar determinada vaga disponível naquele momento será desclassificado, sendo convocado o próximo na lista de classificação.

8.2 Os atos relacionados à convocação, nomeação e posse do candidato classificado será regulado por edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município.

8.2.1 A posse ocorrerá após a entrega da documentação exigida no ANEXO VI pela Câmara Municipal de Itapema/SC e após a elaboração de ato de nomeação pelo Poder Público.

8.2.2 Por ocasião da convocação de posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos que serão descritos no ato de divulgação do resultado final do concurso público.

9 DA SEGURANÇA NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Para garantir a lisura e segurança na realização da prova objetiva, poderá ser utilizado detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas, e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.



9.2 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização, ainda que por questões de saúde.
- c) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.3 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 5.1.10;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões ou o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não permitir a coleta de dado biométrico, quando houver.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>.

10.3 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.



10.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Setor de Concursos da Unesc, localizada na Av. Universitária, nº 1105, bairro Universitário em Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, e por meio do correio eletrônico contatoconcursos@unesc.net.

10.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

10.6 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Anexo I deste edital.

10.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no Anexo I deste edital.

10.8 A publicação do resultado final preliminar do concurso público será feita no dia **22 de novembro de 2023**, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória. O resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação e classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; a segunda, somente com a pontuação e classificação dos candidatos com deficiência.

10.9 A divulgação do resultado definitivo e a homologação do resultado final do concurso público, pelo Câmara Municipal de Itapema/SC, ocorrerá na data prevista de **01 de dezembro de 2023**.

10.10 A Câmara Municipal de Itapema/SC e a FUCRI/UNESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

10.11 A responsabilidade operacional do concurso público de que trata o presente Edital cabe a FUCRI/UNESC, mediante contrato firmado com a Câmara Municipal de Itapema/SC.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

Itapema/SC, 14 de agosto de 2023.

Jean Idimar da Silva
Câmara Municipal de Itapema/SC



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL (MOTORISTA):

Língua Portuguesa: Ortografia, Linguagem Formal, Pronomes de Tratamento, Concordância Nominal e Verbal, Classes Gramaticais. Leitura e interpretação de pequenos textos. Escrita de palavras. Separação em sílabas. Gênero masculino e feminino. Ordem alfabética. Formação do plural aos substantivos terminados em vogal. Fonética: letra e fonema.

Matemática: Números Reais: Conjuntos Numéricos, Desigualdade, Valor Absoluto, intervalos. Funções: Definição, Operações. Funções Elementares: Constante, do 1º grau, Modular, Quadrática, Polinomial e Racional. Porcentagem, Geometria, Razão e Proporção, Fatoração. Resolução de problemas.

NÍVEL MÉDIO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E RECEPCIONISTA):

Língua Portuguesa: Ortografia, Linguagem Formal, Pronomes de Tratamento, Concordância Nominal e Verbal, Classes Gramaticais, Sintaxe. Leitura e interpretação de pequenos textos. Pressupostos e subentendidos. Vícios de linguagem. Escrita de palavras. Ocorrência da Crase. Pontuação. Gênero masculino e feminino. Formação do plural aos substantivos terminados em vogal. Fonética: letra e fonema.

Matemática: Números Reais: Conjuntos Numéricos, Desigualdade, Valor Absoluto, intervalos. Funções: Definição, Operações. Funções Elementares: Constante, do 1º grau, Modular, Quadrática, Polinomial e Racional. Porcentagem, Geometria, Razão e Proporção, Fatoração. Resolução de problemas. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Informática: Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Utilização: Word, Excel, PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Impressão. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores).

NÍVEL SUPERIOR (ANALISTA LEGISLATIVO CONTÁBIL E JORNALISTA):

Língua Portuguesa: Ortografia, Linguagem Formal, Pronomes de Tratamento, Concordância Nominal e Verbal, Classes Gramaticais, Sintaxe. Leitura e interpretação de textos. Pressupostos e subentendidos. Vícios de linguagem. Variação linguística. Escrita de palavras. Ocorrência da Crase. Pontuação. Gênero masculino e feminino. Formação do plural aos substantivos terminados em vogal. Fonética: letra e fonema.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais: Conjuntos Numéricos, Desigualdade, Valor Absoluto, intervalos. Funções: Definição, Operações. Funções Elementares: Constante, do 1º grau, Modular, Quadrática, Polinomial e Racional. Porcentagem, Geometria, Razão e Proporção, Fatoração. Resolução de problemas. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Informática: Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Utilização: Word, Excel, PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Impressão. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores).



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

I – MOTORISTA: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

II – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e arquivo. Noções sobre administração de materiais: compras, organização, aquisição, armazenamento, reposição, estoques, conservação. Noções sobre atendimento telefônico. Cuidados com o ambiente de trabalho. Noções de segurança do trabalho e ergonomia.

III – RECEPCIONISTA: Ética profissional. Sigilo profissional. Postura profissional. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Correio eletrônico. O papel do atendimento nas organizações. Deveres e responsabilidades. Características adequadas ao profissional de atendimento ao público. Atendimento telefônico. Habilidades de transmissão e recepção da informação. Etiqueta no trabalho. Comunicação: conceitos, importância. Comunicação assertiva, comunicação passiva e comunicação agressiva. Cuidados com o ambiente de trabalho. Noções de segurança do trabalho e ergonomia.

IV – ANALISTA LEGISLATIVO CONTÁBIL: Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Controladoria no setor público:



conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Lei Orgânica do Município de Itapema - SC. Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itapema - SC.

V – JORNALISTA: Fundamentos da Comunicação: conceitos, teorias da comunicação, história da comunicação, técnicas de redação em assessoria de imprensa, comunicação organizacional, mídia training, sugestão e elaboração de pautas, release, técnicas de edição e estilo, linguagem jornalística, conhecimento de gênero e narrativas, conhecimento de jornalismo em mídias eletrônicas (televisão, Internet e rádio). Técnicas de reportagem, entrevista e pesquisa jornalísticas; produção editorial e gráfica; produção audiovisual; radiojornalismo; telejornalismo; jornalismo impresso; jornalismo digital; fotojornalismo; ética e legislação jornalística. Adequação da mensagem ao veículo e ao público-alvo. Tópicos emergentes da comunicação: tecnologias da comunicação; comunicação on-line; mídias web e digitais; mídias sociais.



ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo	Nível	Requisitos
Motorista	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Completo e CNH “D”.
a) Descrição Sumária: Conduzir e conservar veículos motorizados, utilizados no transporte oficial de passageiros.		
b) Descrição Detalhada: <ul style="list-style-type: none">* Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais;* Zelar pela abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;* Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;* Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a sua viatura;* Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;* Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;* Tratar os passageiros e usuários com respeito e urbanidade;* Manter atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação e a documentação do veículo;* Atender as necessidades de deslocamento a serviço, segundo determinação dos usuários, registrando as ocorrências;* Executar outras atividades compatíveis com o cargo.		
Cargo	Nível	Requisitos
Assistente Administrativo	Ensino Médio	Ensino Médio Completo
a) Descrição Sumária: Organizar e executar serviços auxiliares nas áreas administrativas, técnica e operacional.		
b) Descrição Detalhada: <ul style="list-style-type: none">* Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários;* Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos;* Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo divulgação de editais e outras tarefas correlatas;* Coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente;* Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo;* Auxiliar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho;* Participar, mediante supervisão e orientação, de trabalhos relacionados à concorrência ou tomada de preços para aquisição de material, redigindo atos, termos de ajuste e contratos correspondentes;* Executar serviços de digitação;* Executar serviços de desenhista;* Executar serviços de operador de sistema;* Executar trabalhos referentes a registro, análise e controle de serviços contábeis;		



- * Executar trabalhos relativos a balancetes, análises e controles estatísticos;
- * Executar serviços de cadastro geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem, e equipamento específico;
- * Executar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial;
- * Executar serviços relativos à atualização de registros funcionais, elaboração de folhas de pagamento, datilografia, cadastramento de servidores, operação de máquinas diversas e compra e controle de material;
- * Expedir registros, carteiras e outros documentos sob orientação superior;
- * Organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentos e correspondência em geral;
- * Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades;
- * Participar de projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos, emprestando apoio administrativo necessário;
- * Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- * Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Cargo	Nível	Requisitos
Recepcionista	Ensino Médio	Ensino Médio Completo

a) Descrição Sumária:

Atua nas dependências internas da Câmara de Vereadores, recepcionando o público em geral, conduzindo-os aos respectivos setores, gabinetes e também ao plenário quando necessário for no horário de expediente;

b) Descrição Detalhada:

- * Recepcionar o público em geral conduzindo-os aos respectivos setores, gabinetes e também ao plenário quando necessário for no horário de expediente;
- * Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.
- * efetuar o atendimento telefônico e transferir as respectivas ligações aos setores competentes e gabinetes. (Redação acrescida pela Resolução nº 7/2023)

Cargo	Nível	Requisitos
Analista Legislativo Contábil	Superior	Ensino Superior Completo no curso de Ciência Contábeis.

a) Descrição Sumária:

Executar pesquisas, estudos, controle, acompanhamento, avaliação, implantação e a coordenação de ações, programas, planos e projetos de natureza legislativa.

b) Descrição Detalhada:

- * Pesquisar dados e proceder a estudos comparados, visando projeções do serviço, bem como manter banco de dados específicas relativos ao setor de trabalho;
- * Analisar atos e fatos técnicos e administrativos apresentando soluções e alternativas técnicas inerentes a sua área de atuação;
- * Analisar, diagnosticar e avaliar os programas, projetos e ações inerentes a sua área de atuação;
- * Propor normas de natureza técnica ou administrativa compatíveis com sua área de atuação;
- * Manter atualizado material informativo de natureza técnica e administrativa, diretamente relacionada com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas funções;



- * Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinentes a sua formação, compatíveis com sua área de atuação;
- * Acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu órgão;
- * Uniformizar o fluxo de trabalho, examinar e adotar soluções de racionalização e controle dos serviços;
- * Prestar assessoria e/ou consultoria relativos a assuntos de sua área de atuação;
- * Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- * Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- * Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Cargo	Nível	Requisitos
Jornalista	Superior	Ensino superior em jornalismo ou comunicação social ou relações públicas, com inscrição no respectivo órgão de regulamentação profissional.

a) Descrição Sumária:

Redigir, revisar, arquivar, comentar, fazer a coleta e divulgar informações de interesse jornalístico, bem como planejar, organizar e executar serviços de jornalismo e divulgação institucional.

b) Descrição Detalhada:

- * Redigir, condensar, titular, interpretar, corrigir ou coordenar as matérias a serem divulgadas;
- * Fazer entrevistas e reportagens, escrita ou falada;
- * Planejar, organizar, dirigir e executar serviços técnicos de jornalismo;
- * Coletar notícias ou informações e preparar a sua divulgação;
- * Revisar originais de matérias jornalísticas, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem;
- * Organizar e conservar arquivos jornalísticos e pesquisa dos respectivos dados para elaboração de notícias;
- * Executar a distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico para fins de divulgação;
- * Acompanhar os Vereadores quando solicitado;
- * Acompanhar as sessões, ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara de Vereadores;
- * Executar outras atividades compatíveis com o cargo.



ANEXO III – CARGO, VAGA, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal
Motorista	01 + CR*	3.325,22	30h
Assistente Administrativo	04 + CR*	4.534,27	30h
Recepcionista	03 + CR*	4.534,27	30h
Analista Legislativo Contábil	01 + CR*	7.557,22	30h
Jornalista	01 + CR*	7.557,22	30h

***Cadastro Reserva.**



ANEXO IV – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	14/08/2023
Período de inscrições Período de inscrições para candidatos PCD Requerimento de condições especiais	15/08/2023 à 13/09/2023
Requerimento de isenção da taxa de inscrição	15/08/2023 à 23/08/2023
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	29/08/2023
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PCD	19/09/2023
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	30/08/2023 à 31/08/2023
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	08/09/2023
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Indeferimento das inscrições de candidatos PCD	20/09/2023 à 21/09/2023
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Indeferimento das inscrições de candidatos PCD	27/09/2023
Publicação das inscrições deferidas	27/09/2023
Prazo para recurso: Inscrições indeferidas	28/09/2023 à 29/09/2023
Respostas aos recursos: Inscrições indeferidas Homologação das inscrições Publicação dos locais de prova	11/10/2023
PROVA OBJETIVA	29/10/2023
Publicação do gabarito preliminar	29/10/2023
Período para envio dos títulos de escolaridade da prova de títulos	30/10/2023 à 03/11/2023
Prazo para recurso: Gabarito preliminar	30/10/2023 à 31/10/2023
Deferimento/Indeferimento dos títulos de escolaridade da prova de títulos	13/11/2023
Prazo para recurso: Indeferimento dos títulos de escolaridade da prova de títulos	14/11/2023 à 16/11/2023
Resposta aos recursos: Gabarito preliminar Resposta aos recursos: Indeferimento dos títulos de escolaridade da prova de títulos Publicação do gabarito oficial Publicação do Resultado preliminar do Concurso Público	22/11/2023
Prazo para recurso: Publicação do Resultado preliminar do Concurso Público	23/11/2023 à 24/11/2023
Resposta aos recursos: Resultado preliminar definitivo do Concurso Público	01/12/2023
Homologação do resultado definitivo do CONCURSO PÚBLICO	01/12/2023
Convocação dos candidatos para realização da Prova Prática	01/12/2023



Prova Prática	06/12/2023
Resultado final preliminar dos classificados na prova prática	12/12/2023
Prazo para recurso: Resultado final preliminar dos classificados na prova prática	13/12/2023 à 14/12/2023
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar dos classificados na prova prática	21/12/2023
Publicação do resultado final definitivo da prova prática	21/12/2023



ANEXO V - DA PROVA PRÁTICA

1) Na realização da prova prática o candidato deverá estar presente no local e horário designado para realização da mesma. Não será realizada uma segunda chamada, sendo desclassificado o candidato que não esteja presente conforme determinado.

2) O candidato deverá comparecer vestido adequadamente para realização da prova de aptidão física.

3) Será realizada a prova prática de acordo com a necessidade do cargo, conforme quadro abaixo:

Cargo	Tipo de prova
Motorista	Prova de condução de Micro-Ônibus (VAN)

4) A prova de condução de Micro-Ônibus (VAN) consiste em comprovar a habilidade de realizar a baliza e conduzir o veículo por uma distância de 1,5 km (um quilômetro e meio), com curvas e retorno, em atenção as normas de circulação e de segurança no trânsito.

5) Na avaliação da prova de condução de Micro-Ônibus (VAN) será considerado a atenção dispendida pelo candidato, a obediência as normas de segurança e a capacidade de condução do veículo em zona rural e urbana. A falta de carteira de habilitação apropriada ou vencida, o não respeito as normas de segurança e a falta de aptidão na condução do veículo implicarão em reprovação. O não cumprimento de qualquer das atividades solicitadas implica em desclassificação no concurso público, não sendo necessária a realização das demais atividades inerentes a prova prática.

6) O candidato poderá realizar a manobra de estacionamento em até três tentativas dentro de cinco minutos. O candidato será avaliado na Prova Prática, sendo-lhe atribuídas as seguintes pontuações negativas caso sejam cometidas faltas:

- a) Uma falta eliminatória: reprovação;
- b) Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- c) Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- d) Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

7) As faltas serão classificadas da seguinte forma:

7.1) Faltas Eliminatórias:

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) Transitar em contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

7.2) Faltas Graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;



- c) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- f) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

7.3) Faltas Médias:

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- k) Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo Coordenador Técnico;
- l) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

7.4) Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- c) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- d) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- e) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- f) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- g) não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo Coordenador Técnico;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

8) Será considerado INAPTO na Prova Prática de direção veicular o Candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse 03 (três) pontos, conforme apurado pelo Coordenador Técnico destinado para esta Prova Prática.

8.1) O candidato ser considerado INAPTO na Prova Prática estará automaticamente ELIMINADO do concurso público.

8.2) Para fins de desempate na prova prática será adotada a seguinte ordem de critérios:

- a) menor número de infrações registradas junto ao Detran;
- b) maior tempo de habilitação.



ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

1) No Ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação exigida pela Câmara Municipal de Itapema/SC:

- a) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- b) Documento de quitação de obrigação militar, quando couber;
- c) Comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) da Receita Federal;
- d) Comprovante da formação exigida no Edital 001/23 e registro no órgão regulamentador da profissão conforme necessidade de cada cargo;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
- g) Atestado de aptidão física/saúde;
- h) Atestado que não tenha sido condenado em sentença penal transitada em julgado;
- i) Carteira de Trabalho;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Carteira de Identidade;
- l) Declaração de bens;
- m) Declaração não acumulativa de cargo público.